

Pedido de esclarecimento

Pregão Eletrônico 29/2026

Processo 110/2026

Prefeitura Municipal de Alpestre RS

Ao Pregoeiro e à equipe técnica responsável

A empresa LUIZ FABIANO DUARTE E SILVA MOVEIS, CNPJ 26.464.260/0001-01, fabricante de móveis em Gramado/RS, solicita os esclarecimentos abaixo para formular proposta completa para o Pregão Eletrônico 29/2026, processo 110/2026, da Prefeitura de Alpestre.

1 Fabricação própria e fornecedores parceiros

À luz do TR 10.12 e do Anexo III, confirma-se que a licitante pode medir os ambientes e fabricar os móveis em MDF na própria fábrica em Gramado/RS, assumindo o fornecimento e a instalação? É permitida a aquisição de mármore/granitos cortados e acabados e de peças metálicas/inox, inclusive sob medida, de fornecedores especializados? A instalação dessas parcelas acessórias pode ser realizada pelos parceiros, sob responsabilidade da contratada? Favor indicar eventual autorização ou documentação exigida. A medição e a fabricação da marcenaria permanecerão com a licitante.

2 Conjunto cozinha e conjunto do prefeito

No item 1, a dimensão do aéreo consta como 50,03 m, enquanto o desenho da cozinha apresenta composição com largura de 503,9 cm, módulos altos e nichos. Qual é a medida correta e quais módulos integram o preço do item? No item 6, confirma-se a inclusão integral dos componentes 4.1 balcão, 4.2 prateleiras e 4.3 painel, inclusive retornos, portas ocultas e iluminação indicados nos desenhos?

3 Banheiros e painel dos prefeitos

Os itens 9 e 10 incluem os balcões e os aéreos 8.1/8.2 e 9.1/9.2, com pedras e espelhos? No item 32, descrito como painel porta, código 35, o projeto apresenta painel dos prefeitos com dois painéis laterais, molduras, letreiro e LED. O preço de uma unidade contempla todo esse conjunto? Quem fornecerá as fotografias, imagens aéreas, brasão e arquivos das artes, inclusive do item 30?

4 Medidas e gaveteiros

Qual documento prevalece quando as dimensões da tabela divergem das cotas dos desenhos? Favor confirmar os dois lados das mesas/estações em L, as medidas dos painéis e do item 34. O

gaveteiro volante do item 14 deverá receber rodízios ou rodapé com sapatas reguláveis, como consta no detalhamento?

5 Pedras e ferragens

Favor definir o tipo, padrão/cor, espessura da chapa, acabamento, saias/frontões e recortes das pedras da cozinha, tanque e banheiros do prefeito e vice. Confirma-se Branco Itaúnas nas quatro bancadas do item 8? A exigência de aço inox abrange dobradiças e corrediças, inclusive todos os modelos e medidas? Quais características serão verificadas nas amostras além das indicadas nos documentos?

6 Iluminação e acessórios obrigatórios

Para LED, prevalece a especificação do memorial de 60 LEDs/m ou a dos desenhos de fita COB 3000 K com 360 LEDs/m? Favor confirmar fontes, perfis, comandos, proteção e extensão. Confirma-se o fornecimento de 10 cubas de louça, 1 cuba inox, 1 tanque inox, 12 torneiras e 1 cooktop a gás de 4 bocas, além de sifões, flexíveis, conexões e demais peças de instalação, tudo incluído nos preços dos móveis? Informar a tensão do cooktop e a unidade da potência térmica indicada como 8,6.

7 Instalações existentes e serviços no local

Os pontos de água, esgoto, energia, dados e gás estarão prontos nos locais necessários? Favor delimitar a realocação de tomadas e o alcance dos serviços hidráulicos, elétricos e de gás, inclusive fornecimento de registros/reguladores e eventual botijão. Há desmontagem, retirada ou transporte de móveis existentes a cargo da contratada? Caso haja, informar itens, quantidades e destino. Quais condições de acesso, descarga e transporte entre pavimentos estarão disponíveis?

8 Guarda e montagem após a reforma

Qual a previsão de liberação dos ambientes e o prazo estimado de guarda após a fabricação em 60 dias? Na entrega antecipada, o depósito terá proteção contra umidade, controle de acesso e condições adequadas? A montagem será liberada de uma só vez ou por etapas? Favor esclarecer a responsabilidade por guarda e eventuais prorrogações, para dimensionar viagens, armazenagem e reserva técnica.

9 Horários e garantia de proposta

O edital indica sessão em 22/10/2026 às 8h de Brasília e o PNCP registra encerramento das propostas às 7h30, enquanto a página pública do Portal exibiu 10h30 e 11h. Favor confirmar os horários oficiais de recebimento e disputa e o campo/prazo para anexar a garantia de proposta de R\$ 4.875,46.

Solicitamos resposta formal no Portal, com indicação do escopo e dos documentos que prevalecem e, se necessário, atualização dos anexos para permitir orçamento uniforme entre os participantes.

Gramado/RS, 8 de outubro de 2026.

Luiz Fabiano Duarte e Silva

Representante legal

LUIZ FABIANO DUARTE E SILVA MOVEIS

CNPJ 26.464.260/0001-01

Rua Miguel Tissot, 96, Várzea Grande, Gramado/RS

Telefone: (54) 99689-1754

E-mail: fabianoduarte610@gmail.com



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

INTERESSADA: LUIZ FABIANO DUARTE E SILVA MÓVEIS

CNPJ: 26.464.260/0001-01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa LUIZ FABIANO DUARTE E SILVA MÓVEIS, referente ao Pregão Eletrônico nº 29/2026, o Município de Alpestre/RS apresenta os esclarecimentos relativos aos itens 1, 7, 8 e 9, que tratam das condições de fabricação, fornecimento, instalação, armazenamento dos mobiliários e procedimentos licitatórios.

Os questionamentos constantes dos itens 2, 3, 4, 5 e 6, por envolverem especificações técnicas, dimensionamentos, materiais, componentes, acabamentos e demais características dos projetos de mobiliário, foram submetidos à empresa responsável pela elaboração dos respectivos projetos, cuja manifestação técnica segue anexa à presente resposta, integrando os esclarecimentos disponibilizados aos interessados.

1. QUANTO À FABRICAÇÃO PRÓPRIA E À UTILIZAÇÃO DE FORNECEDORES PARCEIROS

Em relação ao primeiro questionamento, esclarece-se que é permitida a fabricação do mobiliário nas instalações próprias da empresa contratada, independentemente do município em que esteja estabelecida, desde que sejam integralmente observadas as condições, especificações técnicas, dimensões, materiais, acabamentos e demais exigências previstas no Edital e seus anexos.

Conforme estabelecido no item 10.12 do Termo de Referência, no tópico 18 do Edital e na Cláusula Nona da minuta contratual, não será admitida a subcontratação das atividades essenciais que constituem o núcleo do objeto, compreendendo a conferência e medição dos ambientes, a fabricação dos móveis e a responsabilidade pela entrega do mobiliário. Essas obrigações deverão permanecer sob execução e responsabilidade direta da empresa contratada, não sendo permitida sua transferência a terceiros.

Entretanto, a restrição estabelecida não impede a aquisição de matérias-primas, ferragens, acessórios, equipamentos e componentes junto a fabricantes ou fornecedores especializados, inclusive peças produzidas ou preparadas sob medida, desde que sua aquisição não represente transferência da fabricação do mobiliário contratado.

Dessa forma, é admitida a aquisição de mármore, granito, peças metálicas, componentes em aço inoxidável e demais materiais junto a fornecedores especializados, inclusive com serviços de corte, acabamento e preparação, observadas as características e especificações estabelecidas nos documentos técnicos da contratação.

Quanto à instalação desses componentes, admite-se a utilização de terceiros para atividades acessórias, auxiliares ou instrumentais, desde que não caracterizem transferência das parcelas



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

essenciais do objeto. A participação desses profissionais ou fornecedores não estabelece qualquer vínculo com o Município, tampouco afasta ou reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, compatibilidade, instalação, funcionamento e conformidade dos materiais e serviços executados.

A utilização de fornecedores e prestadores de serviços para essas atividades acessórias deverá observar as condições contratuais e permanecer sujeita à fiscalização da Administração, não sendo exigida autorização específica para a simples aquisição de materiais e componentes. Eventuais situações que ultrapassem essas atividades ou possam caracterizar subcontratação de parcela essencial deverão ser previamente submetidas à Administração.

Portanto, confirma-se a possibilidade de a licitante realizar diretamente a medição dos ambientes e a fabricação dos móveis em sua unidade localizada em Gramado/RS, utilizando fornecedores especializados para o fornecimento de componentes e serviços acessórios, permanecendo integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital e seus anexos.

2 A 6. QUANTO AOS ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS DOS PROJETOS DE MOBILIÁRIO

Os questionamentos apresentados nos itens 2, 3, 4, 5 e 6, referentes às dimensões dos mobiliários, composição dos conjuntos, materiais, ferragens, pedras, iluminação, acessórios e demais especificações técnicas, foram encaminhados à empresa responsável pela elaboração dos projetos de mobiliário, considerando a natureza técnica das informações solicitadas.

As respectivas respostas constam na manifestação técnica anexa, que integra a presente resposta ao pedido de esclarecimentos e será disponibilizada aos interessados juntamente com este documento, para conhecimento das condições e especificações aplicáveis à execução do objeto e adequada elaboração das propostas.

7. QUANTO ÀS INSTALAÇÕES EXISTENTES E AOS SERVIÇOS NO LOCAL

Em relação ao sétimo questionamento, esclarece-se que, por se tratar de uma edificação nova, os pontos de água, esgoto, energia elétrica, dados e gás previstos no projeto da obra estarão disponibilizados nos respectivos locais, observadas as condições de conclusão e entrega da edificação. As tomadas, interruptores e demais pontos elétricos previstos nas paredes estarão previamente instalados. Entretanto, os pontos elétricos, tomadas e demais componentes previstos nos projetos de mobiliário que necessitem ser embutidos ou integrados aos móveis deverão ser fornecidos e instalados pela empresa contratada, incluindo fios, cabos, conexões e demais materiais necessários ao seu adequado funcionamento, sem custos adicionais à Administração.

Esclarece-se, ainda, que a retirada, deslocamento, adequação e posterior reinstalação de tomadas, interruptores, espelhos, placas e demais componentes existentes nas paredes, quando necessários à montagem, fixação ou instalação dos mobiliários, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, incluindo o fornecimento de materiais, acessórios, mão de obra e demais recursos necessários. Tais serviços deverão ser executados de forma adequada e segura, preservando a integridade das instalações existentes e assegurando o pleno funcionamento dos componentes após sua reinstalação, sem custos adicionais à Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Quanto aos serviços hidráulicos, elétricos e de gás, caberá à contratada executar as instalações e conexões necessárias aos componentes integrantes do mobiliário, conforme as especificações dos projetos e do Termo de Referência, incluindo os materiais e acessórios previstos para a completa execução do objeto. Eventuais necessidades de adequação ou compatibilização dos pontos existentes deverão ser previamente verificadas junto à Administração, não sendo autorizadas alterações nas instalações da edificação sem a devida anuência municipal.

Esclarece-se, ainda, que não haverá necessidade de desmontagem, retirada ou transporte de mobiliário existente, uma vez que a edificação é nova e não possui móveis instalados. Quanto às condições de acesso, informa-se que o deslocamento entre o primeiro e o segundo pavimento ocorrerá por meio de escadas, devendo a empresa considerar essa condição para o transporte, movimentação e instalação dos mobiliários, incluindo os custos correspondentes em sua proposta.

Ressalta-se que as condições dos ambientes, os pontos de instalação e as medidas deverão ser obrigatoriamente conferidos pela empresa contratada durante a visita destinada à medição dos locais, anteriormente ao início da fabricação dos móveis. Durante a fase licitatória, será facultada às interessadas a realização de visita técnica previamente agendada com a Administração, podendo esta ser substituída pela apresentação de declaração de pleno conhecimento das condições de execução, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

8. QUANTO À GUARDA E À MONTAGEM APÓS A CONCLUSÃO DA OBRA

Em relação ao oitavo questionamento, esclarece-se que o cronograma atualmente previsto para a conclusão da obra da nova sede da Prefeitura Municipal de Alpestre/RS estabelece a data de 31 de janeiro de 2027. Entretanto, trata-se de previsão sujeita a eventuais alterações em razão do andamento dos serviços e de circunstâncias relacionadas à execução da obra, não constituindo garantia de liberação dos ambientes nessa data.

Na hipótese de a empresa contratada optar pela fabricação e entrega antecipada dos mobiliários, conforme possibilidade prevista no Termo de Referência, a Administração disponibilizará um pavilhão para o armazenamento dos produtos até que seja autorizada sua instalação. O referido espaço possui ventilação e controle de acesso de pessoas. Contudo, conforme expressamente estabelecido no Termo de Referência, permanecerá sob responsabilidade da empresa contratada a adequada guarda, conservação e proteção dos mobiliários, devendo adotar as medidas necessárias para evitar danos, umidade, deterioração ou quaisquer outras ocorrências que possam comprometer a integridade dos produtos durante o período de armazenamento.

A liberação para montagem e instalação dos mobiliários ocorrerá de forma integral, mediante compatibilização com o cronograma de execução da obra e a efetiva disponibilização dos ambientes pela Administração Municipal. Eventuais alterações no cronograma da obra poderão repercutir no período de armazenamento e na data de início da instalação, devendo a empresa considerar essa possibilidade na elaboração de sua proposta, observadas as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

Esclarece-se, por fim, que o local disponibilizado para armazenamento dos mobiliários poderá ser previamente vistoriado pelas empresas interessadas, mediante agendamento com a



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Administração, durante a visita técnica facultativa na fase licitatória. A empresa vencedora também poderá verificar as condições do referido espaço durante a visita obrigatória destinada à conferência das medidas dos ambientes, após a contratação e antes do início da fabricação dos móveis, permitindo o conhecimento das condições de acesso, armazenamento e proteção necessárias à adequada execução do objeto.

9. QUANTO AOS HORÁRIOS E À GARANTIA DE PROPOSTA

Em relação aos horários mencionados no pedido de esclarecimento, informa-se que, após análise das disposições do instrumento convocatório, não foi identificada inconsistência quanto aos prazos estabelecidos para apresentação das propostas e realização da sessão pública.

Conforme expressamente previsto no item 4.1 do Edital, as propostas eletrônicas deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas até as 07h30min do dia 22 de outubro de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

A garantia de proposta, exigida nos termos do item 4.8 do Edital, correspondente a 1% do valor estimado da contratação, no montante de R\$ 4.875,46 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), deverá igualmente ser apresentada juntamente com a proposta inicial, até as 07h30min do dia 22 de outubro de 2026, por meio do sistema eletrônico, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 29/2026 terá início às 08h do dia 22 de outubro de 2026, horário de Brasília/DF, conforme previsto no preâmbulo do Edital.

Esclarece-se, portanto, que o horário das 07h30min corresponde ao encerramento do prazo para apresentação das propostas e respectivas garantias, enquanto o horário das 08h corresponde ao início da sessão pública do certame, tratando-se de etapas distintas e devidamente identificadas no instrumento convocatório.

Para fins de participação, os interessados deverão observar os horários e procedimentos expressamente estabelecidos no Edital, sendo de responsabilidade de cada licitante providenciar o envio tempestivo da proposta e da respectiva garantia.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os esclarecimentos apresentados nos itens 1, 7, 8 e 9 constituem manifestação da Administração Municipal quanto às condições de execução e aos procedimentos estabelecidos no instrumento convocatório. As respostas aos questionamentos 2, 3, 4, 5 e 6 constam na manifestação técnica anexa, elaborada pela empresa responsável pelos projetos de mobiliário, a qual integra a presente resposta e será disponibilizada conjuntamente aos interessados.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital e seus anexos, ressalvadas eventuais modificações formalmente promovidas pela Administração.


Marcos André Pasa
Pregoeiro



ESCLARECIMENTOS DÚVIDAS

EMPRESALUIZ FABIANO DUARTE E SILVA MÓVEIS

2. Conjunto cozinha e conjunto do prefeito

No item 1, a dimensão do aéreo consta como 50,03 m, enquanto o desenho da cozinha apresenta composição com largura de 503,9 cm, módulos altos e nichos. Qual é a medida correta e quais módulos integram o preço do item?

A medida correta é conforme Manual de Detalhamento – Tipologia Projetado Categoria 1, exatamente 503,9 centímetros, ou então 5,04 metros, houve um erro de digitação.

Em relação aos módulos que integram este item são:

- Aéreo Cozinha.
- Armário Cozinha.

No item 6, confirma-se a inclusão integral dos componentes 4.1 balcão, 4.2 prateleiras e 4.3 painel, inclusive retornos, portas ocultas e iluminação indicados nos desenhos?

Correto, exatamente esses componentes, retorno, portas ocultas e iluminação conforme indicado no Manual de Detalhamento – Tipologia Projetado Categoria 2.

3. Banheiros e painel dos prefeitos

Os itens 9 e 10 incluem os balcões e os aéreos 8.1/8.2 e 9.1/9.2, com pedras e espelhos?

Sim.

No item 32, descrito como painel porta, código 35, o projeto apresenta painel dos prefeitos com dois painéis laterais, molduras, letreiro e LED. O preço de uma unidade contempla todo esse conjunto?

Sim.

Quem fornecerá as fotografias, imagens aéreas, brasão e arquivos das artes, inclusive do item 30?

Será feito uma Licitação específica para esses itens, destinada a comunicação visual

4. Medidas e gaveteiros

Qual documento prevalece quando as dimensões da tabela divergem das cotas dos desenhos?

Os Manuais de Detalhamento (desenhos técnicos).

Favor confirmar os dois lados das mesas/estações em L, as medidas dos painéis e do item 34

Os lados são conforme apresentados no Manual de Detalhamento – Tipologia Projetado Categoria 2:





WELLERSON PESSOTTO

Arquitetura | Interiores | Urbanismo

- Item 13 ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L (página 16 do manual)
 - Um cada lado
- ITEM 20 MESA DE ATENDIMENTO EM L – CPU (página 20 do manual)
 - Lado esquerdo.

O gaveteiro volante do item 14 deverá receber rodízios ou rodapé com sapatas reguláveis, como consta no detalhamento?

Tanto PE 29/2026 e o Manual de Detalhamento – Tipologia Padrão são com rodapé em MDF.

5. Pedras e ferragens

Favor definir o tipo, padrão/cor, espessura da chapa, acabamento, saias/frontões e recortes das pedras da cozinha, tanque e banheiros do prefeito e vice.

Pedimos espessura da pedra 2cm ou superior, o rebaixo para área molhada da cozinha e depósito serão definidos com empresa ganhadora.

As demais medidas para saia conforme Manual de Detalhamento – Tipologia Projetado Categoria 2, e a pedra será branco Itaúnas, recortes conforme componentes descritos no ANEXO I - DESCRIÇÃO PARA ACESSÓRIOS E COMPONENTES.

Confirma-se Branco Itaúnas nas quatro bancadas do item 8?

Sim.

A exigência de aço inox abrange dobradiças e corrediças, inclusive todos os modelos e medidas?

Conforme descrição.

Quais características serão verificadas nas amostras além das indicadas nos documentos?

Conforme Edital.

6. Iluminação e acessórios obrigatórios

Para LED, prevalece a especificação do memorial de 60 LEDs/m ou a dos desenhos de fita COB 3000 K com 360 LEDs/m? Favor confirmar fontes, perfis, comandos, proteção e extensão.

Seguimos conforme os manuais, considerando fontes, perfis, comandos, proteção e extensão.

Confirma-se o fornecimento de 10 cubas de louça, 1 cuba inox, 1 tanque inox, 12 torneiras e 1 Cooktop a gás de 4 bocas, além de sifões, flexíveis, conexões e demais peças de instalação, tudo incluído nos preços dos móveis?

Conforme quantidade e descrição do ANEXO I - DESCRIÇÃO PARA ACESSÓRIOS E COMPONENTES.

Informar a tensão do cooktop e a unidade da potência térmica indicada como 8,6.

220V.



WELLERSON PESSOTTO
Arquitetura | Interiores | Urbanismo

Frederico Westphalen/RS, 09 de outubro de 2026.

WELLERSON PESSOTTO
ARQUITETURA,
INTERIORES E
URBA:56159444000129

Assinado digitalmente por WELLERSON PESSOTTO
ARQUITETURA, INTERIORES E URBA:56159444000129
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Frederico Westphalen, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=36702921000143, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PJ A1, CN="WELLERSON PESSOTTO
ARQUITETURA, INTERIORES E URBA:56159444000129"
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Frederico Westphalen-RS
Data: 2026.10.09 14:59:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Arquiteto Wellerson Pessotto
CAU A176890-5



WELLERSON
PESSOTTO

Instagram: @arq.wellersonpessotto
Telefone: (55) 9 9661-5052
Email: arq.wellersonpessotto@gmail.com